



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE CARDOSO

Conforme Lei Municipal nº 3.516, de 17 de abril de 2019

[www.cardoso.sp.gov.br](http://www.cardoso.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cardoso](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cardoso)

Terça-feira, 04 de novembro de 2025

Ano VII | Edição nº 1445

Página 1 de 2

### SUMÁRIO

|                                     |   |
|-------------------------------------|---|
| <b>Poder Executivo</b> .....        | 2 |
| <b>Atos Oficiais</b> .....          | 2 |
| Portarias .....                     | 2 |
| <b>Licitações e Contratos</b> ..... | 2 |
| Extrato .....                       | 2 |
| Aviso de Licitação .....            | 2 |

### EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Cardoso, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

### ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Cardoso poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: [www.cardoso.sp.gov.br](http://www.cardoso.sp.gov.br)  
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cardoso](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cardoso)  
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

### ENTIDADES

#### **Prefeitura Municipal de Cardoso**

CNPJ 46.599.825/0001-75  
Rua Dr. Cenobelino de Barros Serra, 870  
Telefone: (17) 3466-3900  
Site: [www.cardoso.sp.gov.br](http://www.cardoso.sp.gov.br)  
Diário: [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cardoso](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cardoso)

#### **Câmara Municipal de Cardoso**

CNPJ 49.677.933/0001-07  
Rua Ângelo Moretin, 753  
Telefone: (17) 3453-1088 | (17) 3453-2211  
Site: [www.camaracardoso.sp.gov.br](http://www.camaracardoso.sp.gov.br)



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Cardoso garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.cardoso.sp.gov.br](http://www.cardoso.sp.gov.br)

Compilado e também disponível em [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cardoso](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cardoso)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE CARDOSO

Conforme Lei Municipal nº 3.516, de 17 de abril de 2019

Terça-feira, 04 de novembro de 2025

Ano VII | Edição nº 1445

Página 2 de 2

### PODER EXECUTIVO

#### Atos Oficiais

#### Portarias

#### PORTARIA Nº 9.502, DE 31 DE OUTUBRO DE 2025.

#### **DESIGNA SERVIDORA PÚBLICA PARA DESEMPENHO DE FUNÇÃO E ATRIBUI GRATIFICAÇÃO.**

**LUÍS PAULO BEDNARSKI PEDRASSOLLI**, Prefeito Municipal de Cardoso, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e,

**Considerando** solicitação emitida pela Secretária Municipal de Desenvolvimento Social para designar a servidora Lidiane Barbosa Santana Basso, ocupante do cargo efetivo de Escriurário, para o desempenho de função de Coordenadora do Centro de Referência de Assistência Social - CRAS, junto à referida Secretaria e atribuir a gratificação prevista na Lei Complementar nº 234, de 26 de abril de 2022,

**Considerando** as responsabilidades e atividades inerentes à função a ser desempenhada, conforme descritas na solicitação supramencionada (documento anexo);

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar a servidora **Lidiane Barbosa Santana Basso**, ocupante do cargo efetivo de Escriurário, matrícula nº 8729, para o desempenho de função de Coordenadora do Centro de Referência de Assistência Social - CRAS, junto à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, a partir de 01 de novembro de 2025, nos termos do artigo 2º, alínea "a" da Lei Complementar nº 234, de 26 de abril de 2022.

**Art. 2º**- Atribuir à servidora mencionada no artigo anterior a Gratificação de Função, nos termos da Lei Complementar nº 234, de 26 de abril de 2022.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de novembro de 2025.

Registre-se. Publique-se. Dê-se Ciência.

**Luís Paulo Bednarski Pedrassolli**

Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria de Administração e Finanças desta Prefeitura, na data supra.

**Sérgio Eduardo Camargo**

Secretário de Administração e Finanças

### Licitações e Contratos

#### Extrato

#### CONTRATO 085/2025

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE CARDOSO

CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO ATLÉTICA BANCO DO BRASIL - AABB

OBJETO: LOCAÇÃO DO SALÃO SOCIAL PARA O EVENTO DENOMINADO FORMATURA DO PROERD, QUE SERÁ REALIZADO EM 26/11/2025.

VALOR: R\$ 1.618,00 (MIL, SEISCENTOS E DEZOITO REAIS)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 010501 123610020 2029 339039 01.

DATA DE ASSINATURA: 29/10/2025. VIGÊNCIA: 30 (TRINTA) DIAS - PREFEITO MUNICIPAL - LUÍS PAULO BEDNARSKI PEDRASSOLLI

Cardoso, 03 de novembro de 2025.

Fabrizio Clemente

Assistente de Administração

### Aviso de Licitação

#### AVISO DE LICITAÇÃO

LUIS PAULO BEDNARSKI PEDRASSOLLI, Prefeito Municipal de Cardoso, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, torna público para conhecimento de todos que se acha aberto o Processo Licitatório nº 133/2025 na modalidade PREGÃO (PRESENCIAL) SOB Nº 061/2025, cujo objeto é: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE UNIFORMES ESCOLARES PARA ATENDER OS ALUNOS DAS ESCOLAS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL E DO ENSINO FUNDAMENTAL I E II, a realizar-se no dia 14/11/2025, ÀS 09:00 HORAS. O Edital completo encontra-se à disposição de todos os interessados, no Departamento de Secretaria e Licitações, da Prefeitura Municipal de Cardoso, das 07:30 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 horas, no endereço supracitado, ou através do site: [www.cardoso.sp.gov.br](http://www.cardoso.sp.gov.br). Informações pelo telefone: (17) 3466-3900.

Cardoso, 03 de novembro de 2025.

LUIS PAULO BEDNARSKI PEDRASSOLLI

Prefeito Municipal